



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

## GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/04/2016  
Código do Identificador: 17FFC135

**Lei n° 213/2016**

**de 06 de Abril de 2016**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica concedido o Reajuste Salarial de 11,6% (onze vírgula seis por cento) aos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados vinculados ao Poder Legislativo do Município de Sanharó – Pernambuco.

**Art. 2º** - O cargo de Coordenador de Controle Interno da Câmara, criado pela Resolução n° 001/2009, receberá seus proventos equivalente ao cargo em comissão CC-2

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de Abril de 2016.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES  
PREFEITO